LEI MUNICIPAL Nº 2259, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 58.090,65 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor R$ 58.090,65 (Cinquenta e oito mil, noventa reais, sessenta e cinco centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2025-Quota parte salário educação
( ) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 58.090,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 58.090,65 (Cinquenta e oito mil, noventa reais, sessenta e cinco centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

RECEITA QSE **R$ 58.090,65**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de setembro de 2019

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18